

LEI MUNICIPAL Nº 1200/2022

De 27 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL  
Tutor Legislativo  
**ECEBIDC**  
Em 28, 09, 2022  
Ass. 9, 00, 00  
Feijó  
Brejo Santo

**Denomina de Antonio Gomes Feijó  
artéria de nossa cidade.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de Antonio Gomes Feijó, a Rua com inicio a Avenida José Amaro Neto, sentido Sul/Norte, primeira Leste à Rua Expedito Emídio de Sales, Bairro Pedro Nicodemos, nesta cidade de Brejo Santo/CE.

Art. 2.º - Fica revogada a Lei Municipal N.º 811/2014.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 27 de setembro de 2022.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM  
Prefeita Municipal